



Associação dos Servidores da Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, sala 103-E, 1º andar, Monte Belo, Vitória/ES CEP: 29.053-245
Tel.: (27) 3222-5319 (27) 99892-4545 E-mail: assejufes@assejufes.org.br

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2021
IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O
CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID -19 E REABERTURA DA SEDE SOCIAL.

Aos funcionários e associados da ASSEJUFES:

Pelo presente, o presidente da ASSEJUFES, no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do artigo 36, inciso n. XIII, do Estatuto c/c artigo 40 do Regulamento do Clube Social, baixa a presente ordem de serviço, a fim de regulamentar a utilização da Sede Social (Retiro do Congo), concernentes à Central de Reservas e regimento do referido clube **para a implantação das medidas de prevenção para o controle da pandemia do COVID -19, até posterior referendo em Assembleia Geral Extraordinária.**

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2021, os diretores da Diretoria Executiva da ASSEJUFES se reuniram, por meio do aplicativo *WhatsApp*, tendo deliberado sobre as seguintes regras:

Regras aprovadas pela Diretoria Executiva da ASSEJUFES:

1. A reabertura ficará restrita aos sócios, ou seja, **é vedada a permanência de dependentes sem a sua presença, bem como a de terceiros (convidados)**;
2. **Sendo possível**, deverá ser realizada a alternância dos prédios dos chalés, a fim de obedecer às regras de isolamento social;
3. Deverá ser organizada a utilização das cozinhas, **mediante acordo entre os sócios existentes no clube social**, de modo a evitar a aglomeração de pessoas;
4. Os chalés reservados serão entregues limpos pelos funcionários do clube social;
5. **É obrigatória a utilização de máscara em todas as dependências do clube**, com exceção da área molhada da piscina;
6. Os sócios que reservarem o chalé deverão dispor de álcool em gel (70%) para sua utilização, **devendo apresentar no ingresso do clube**;
7. Será disponibilizado álcool em gel nas dependências do clube, conforme organização do gerente do clube e do Vice-Presidente, ficando sua utilização sob a



Associação dos Servidores da Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, sala 103-E, 1º andar, Monte Belo, Vitória/ES CEP: 29.053-245
Tel.: (27) 3222-5319 (27) 99892-4545 E-mail: assejufes@assejufes.org.br

responsabilidade dos sócios. Sendo vedada sua retirada do local de disponibilização, sem a aquiescência do gerente do clube e/ou do Vice-Presidente;

8. Será disponibilizado 01 chalé por sócio, haja vista a limitação de 50% de reservas do clube, **podendo ser formada lista de reserva adicionais**, a serem liberadas a partir da sexta-feira (12.02.2021) ou sempre do último dia útil antecedente ao final de semana ou feriado prologando;

9. Fica fixado o prazo de até 15 (quinze) dias para a adoção das medidas necessárias para o cumprimento do protocolo sanitário pelos funcionários da Assejufes;

10. O sócio que desejar utilizar o clube apenas para diária (passar o dia) deverá reservar com antecedência, de modo a viabilizar o controle da capacidade máxima de pessoas nas dependências do clube social. A referida reserva deverá ser preferencialmente pelo escritório;

11. O limite máximo de pessoas nas dependências do clube social é de **63**;

12. O clube fica reaberto a partir do dia **13.02.2021**;

13. **As bebidas e carvão não serão disponibilizados no clube**, de modo a diminuir o contato entre os sócios e funcionários da sede social. Os sócios deverão levar suas bebidas e carvão durante sua estadia;

14. Os sócios e funcionários deverão observar as recomendações consignadas no protocolo sanitário, que fica anexado ao presente ato.

Publique-se no sitio da ASSEJUFES e mídias digitais.

Afixe-se cópia na Secretaria da Sede Campestre.

Encaminhe-se cópia para todos os associados.

Vitória (ES), 09 de fevereiro de 2021.

Thiagus Coelho Freitas
Presidente da ASSEJUFES